



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 718/92

Concede Aumento Salarial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

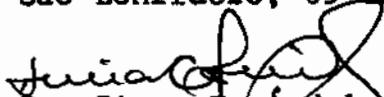
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder um aumento salarial de 40% (quarenta por cento) sobre o salário de janeiro/92, ao pessoal ativo, inativo, função gratificada e cargos em comissão.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, igualmente autorizado a reajustar o quadro suplementar do pessoal regido pela C.L.T., de janeiro/92, em 40% (quarenta por cento).

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 01 de abril de 1992.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 05 de junho de 1992.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Kohling
Secretario Geral